

ADITAMENTO RETIFICATIVO AO CONTRATO

L13 - CONTRATO PARA O "CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO Nº 1/2023 AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS DESTINADAS ÀS CRIANÇAS E ALUNOS DAS CRECHES, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ALUNOS DO 1º CICLO – 3 ANOS (2024-2026)" E A SOCIEDADE "UNISELF SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS S.A.",

Este aditamento ao contrato indicado em epígrafe, que se junta em anexo, destina-se ao ajustamento de alguns pontos anotados pelo Tribunal de Contas, no processo de pedido de visto prévio.

1) Na linha 8, onde se lê

"Aos dez dias do mês outubro ..."

passa a ler-se

"Aos onze dias do mês outubro ..."

2) Na linha 37, onde se lê

"Relatório preliminar a 13 de junho ..."

Passa a ler-se

"Relatório preliminar a 13 de julho ..."

3) Na linha 37, onde se lê

"Relatório final a 3 de agosto ..."

Passa a ler-se

"Relatório final a 24 de julho ..."

4) Nas linhas 54 e 55, é retirada a referência a "orçamento ordinário da receita e despesa do governo regional"

5) Nas linhas 79 e 80, é retirada a referência "nos termos das disposições constantes no artigo 130 da lei 42/20216 de 28/12, retiramos a informação "Vai ser enviada a copia desta adenda e contrato à secção regional da Madeira do Tribunal de Contas".

Assinam digitalmente os dois outorgantes, abaixo e nas datas indicadas passando este aditamento a fazer parte integrante do contrato indicado em epígrafe.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

CONTRATO

L13 - CONTRATO PARA O "CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO Nº 1/2023 AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS DESTINADAS ÀS CRIANÇAS E ALUNOS DAS CRECHES, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ALUNOS DO 1º CICLO – 3 ANOS (2024-2026)" E A SOCIEDADE "UNISELF SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS S.A.", -----

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas, cidade do Funchal, compareceram como

outorgantes: -----

PRIMEIRO - o senhor [REDACTED], na qualidade de Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e em representação da **REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**, qualidade que e suficiência de poderes de representação que decorre da nomeação constante do decreto do representante da republica para a Região Autonoma da Madeira número "D" barra dois mil e dezanove publicado no Diário da República primeira série, número cento e noventa e oito de quinze de outubro de dois mil e dezanove e alínea c) do artigo vigésimo sétimo do Decreto Legislativo Regional número um traço "A" barra dois mil e vinte e três, publicado na primeira série do Diário da Republica número vinte e dois, de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três, -----

SEGUNDO - o senhor [REDACTED], com [REDACTED] na Rua da Cidade de Lisboa, numero oito, Edifício Uniself, dois seis seis zero traço quatro cinco seis letra "S", São Julião Tojal, na qualidade de procurador e em representação da sociedade comercial anónima denominada **"UNISELF SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS S.A."**, com sede na Rua da Cidade de Lisboa , numero oito, Edifício Uniself, dois seis seis zero traço quatro cinco seis letra "S", São Julião Tojal,

matriculada na Conservatória do Registo Predial /Comercial Loures sob o número único de matrícula e de identificação fiscal [REDACTED] e com o capital social de dois milhões, quinhentos e um mil e quinhentos euros, qualidade e suficiência de poderes de representação comprovadas pela exibição de fotocópia certificada de procuração com termo de autenticação e de certidão.-----

Pelo primeiro outorgante foi declarado que, precedido o **Concurso Limitado** por Prévia Qualificação número um de dois mil e vinte e três e mediante relatórios preliminar e final elaborados a 13 de junho e a de três de agosto , foi pela sua Resolução de Conselho de Governo mil e vinte e cinco barra dois mil e vinte e três de dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, adjudicado à sociedade representada pelo segundo outorgante o

“AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES CONFECIONADAS DESTINADAS ÀS CRIANÇAS E ALUNOS DAS CRECHES, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ALUNOS DO 1º CICLO – 3 ANOS (2024-2026)”, para o **LOTE 13** –

Fornecimento e Confeção de Refeições em 3 cozinhas localizadas no Município de Santa Cruz pelo prazo de mil e noventa e cinco dias, com início estimado a um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelo preço de um milhão, trezentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos, ao qual será acrescido do montante devido a título de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, sendo que como o contrato se inicia no próximo ano económico a verba será inscrita e paga na Classificação Orgânica quatro cinco ponto zero ponto zero um ponto zero seis ponto zero dois traço letras “SRE DRPRI APROV traço FUNC”, Classificação Funcional dois um um, Classificação Económica letra “D” ponto zero dois ponto zero um ponto zero cinco ponto letra “S” zero ponto zero zero, do orçamento ordinário da receita e despesa do Governo Regional que será inscrita nos orçamentos dos anos económicos de dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e cinco e dois mil e

vinte e seis, conforme consta da Portaria numero seis três zero barra dois mil e vinte e três de trinta e um de agosto.....

Mais declarou o primeiro outorgante que o presente contrato só produzirá efeitos financeiros a partir da data da aposição do visto no respetivo título.-----

Neste ato foi presente o seguro caução, emitido pela AGEAS Portugal com sede na Praça Príncipe Perfeito, número dois, mil novecentos e noventa traço duzentos e setenta e oito, tomando sobre si a responsabilidade perante o Governo Regional da quantia de trinta e nove mil, duzentos e noventa dois euros e noventa e três cêntimos em substituição do depósito definitivo para garantia do cumprimento deste contrato em todas as suas partes, o qual título foi julgado conforme -----

Pelo representante da adjudicatária foi declarado que aceitava para ela, representada, este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças desta comarca do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

Que fica designado gestor do contrato, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos noventa e seis, número um, alínea i) e duzentos e noventa traço letra "A" do código dos Contratos Públicos (CCP) a chefe de divisão ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, do quadro de pessoal da Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia. -----

A celebração deste contrato foi autorizada pelo despacho de vinte de setembro de dois mil e vinte e três, do senhor Secretário Regional de Educação Ciência e Tecnologia e a sua minuta, que com ele se conforma, foi aprovada, pelo referido Secretário Regional, através do despacho da mesma data. -----

Nos termos das disposições constantes no artigo cento e trinta da Lei quarenta e dois barra dois mil e dezasseis de vinte e oito de dezembro, vai ser enviada cópia deste contrato à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.-----

A celebração deste contrato foi autorizada pela resolução do conselho de governo

mil e vinte e cinco barra dois mil e vinte e três de 18 de setembro . Este contrato vai ser assinado pelos outorgantes, depois de lido em voz alta e devidamente explicado. -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante